

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 052 de 04/08/2023, Aplica penalidade de suspensão de um dia a servidor municipal nos termos da Sindicância Contraditória nº 004/2023

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal